



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS

ATA DE ABERTURA DA **CONCORRÊNCIA GSA Nº 10/2019** OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DO PROGRAMA "MELHOR CAMINHO" NO MUNICÍPIO DE **RIBEIRÃO BRANCO/SP**, COM FORNECIMENTO DE MAQUINÁRIOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA. PROCESSO SAA Nº **10.857/2019**. Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, às 09h00min, na sede da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, sito na Praça Ramos de Azevedo, nº 254, Centro - São Paulo/SP, reuniu-se a Comissão de Licitação composta por: Michel Christiano Guerrero - Presidente; Silvana Nascimento dos Reis, Rodrigo Santiago dos Santos Fogaça Azevedo, Ana Paula dos Santos Freitas, Célia Beatriz Gonçalves e Andréia Garcia Silva da Costa - Equipe de Apoio, objetivando a abertura dos trabalhos relativos à **CONCORRÊNCIA GSA Nº 10/2019**, PROCESSO SAA Nº **10.857/2019**. Não houve vistoria emitida conforme disposto no Anexo VIII.1 do instrumento convocatório. Não houve o envio por correspondência de nenhuma documentação conforme item 3.5.1 do instrumento convocatório. Compareceram na sessão e ou apresentaram antecipadamente documentação de propostas e habilitação, as empresas: **01** - TERSAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 00.560.759/0001-29; sendo seu representante legal Helder Lino Bezerra - C.P.F.: 014.144.774-57; **02** - SANDRA M. C. DE LIMA ALVES **EPP** - CNPJ: 08.169.258/0001-28; sendo seu representante legal Raquel de Almeida Barros - C.P.F.: 300.448.178-27. Ato contínuo, o Presidente procedeu à separação dos Envelopes 01 e 02 e solicitou aos Senhores Membros da Comissão e Representantes presentes que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem os mesmos, que foram separados, ficando sob a guarda da Comissão de Licitação até sua posterior abertura. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes de Propostas. Analisadas as propostas, o presidente da comissão supracitada decidiu inicialmente pela classificação na seguinte ordem: **1ª)** SANDRA M. C. DE LIMA ALVES **EPP** - CNPJ:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

08.169.258/0001-28, no valor total de R\$ 560.673,56 (Quinhentos e Sessenta Mil e Seiscentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos); **2ª)** TERSAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA **ME** - CNPJ: 00.560.759/0001-29, no valor total de R\$ 593.671,54 (Quinhentos e Noventa e Três Mil e Seiscentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). A empresa TERSAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA **ME** fez constar em Ata que os itens de Instalação do Canteiro de Obra (1.01) e Placa de Identificação (1.02) da licitante SANDRA M. C. DE LIMA ALVES **EPP**, classificada em primeiro lugar, consta em toda a execução contratual, podendo ser um equívoco da mesma. Aos licitantes presentes foi concedido o direito de rubricar os envelopes da proposta e demais documentos constantes do envelope. Analisado as propostas, abriu-se para a interposição de recurso. Não houve recurso para a fase de propostas. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes de Habilitação. Após análise dos documentos apresentados, a Comissão decidiu pela HABILITAÇÃO das empresas classificadas na seguinte ordem: **1ª)** - SANDRA M. C. DE LIMA ALVES **EPP** - CNPJ: 08.169.258/0001-28, no valor total de R\$ 560.673,56 (Quinhentos e Sessenta Mil e Seiscentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos); habilitada. **2ª)** - TERSAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA **ME** - CNPJ: 00.560.759/0001-29; no valor total de R\$ R\$ 593.671,54 (Quinhentos e Noventa e Três Mil e Seiscentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos); habilitada. Aos licitantes presentes foi concedido o direito de rubricarem os documentos constantes dos envelopes. Abre-se o prazo recursal. Não houve recurso para a fase de habilitação. Declaro como vencedora a proposta apresentada pela empresa: SANDRA M. C. DE LIMA ALVES **EPP** - CNPJ: 08.169.258/0001-28; no valor total de R\$ R\$ 560.673,56 (Quinhentos e Sessenta Mil e Seiscentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos). Considerando o Decreto nº 64.546, de 30 de Outubro de 2019, que estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária e financeira das Administrações Direta e Indireta - Artigo 3º - A emissão de empenhos deverá ser efetuada: II - para demais fontes e suas respectivas fontes de superávits, até dia 8 de novembro de 2019; fica



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

dependendo de autorização da Secretaria da Fazenda do Governo do Estado de São Paulo a efetiva contratação. Nada mais havendo, foram encerrados os trabalhos, informando ainda que toda a documentação deste certame fica acostada no processo, e para constar eu, Michel Christiano Guerrero, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação aqui presentes e licitante.

MEMBROS DA COMISSÃO

Michel Christiano Guerrero - Presidente

Engº Civil - Rodrigo Santiago dos Santos Fogaça Azevedo - Equipe de Apoio

Ana Paula S. Freitas - Equipe de Apoio

Silvana Nascimento dos Reis - Equipe de Apoio

Andréia Garcia S. Costa - Equipe de Apoio

Célia Beatriz Gonçalves - Equipe de Apoio

LICITANTES

TERSAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME

SANDRA M. C. DE LIMA ALVES EPP